DECRETO nº 119 DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 657/2020 de 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		205.000,00
	Total por Ação:	**205.000,00**

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições		5.500,00
	Total por Ação:	**5.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**210.500,00**
	Total Suplementado:	**210.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo		5.500,00
	Total por Ação:	**5.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.500,00**

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO E EMPREENDEDORISMO

1.039 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	205.000,00
Total por Ação:	**205.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**205.000,00**
Total Anulado:	**210.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20